

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CREDECNIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CREDECNIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 86.720,40 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/02/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 06/02/2023 até o dia 22/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **CREDECNIAMENTO** de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 22/02/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

RG N.º / ORG EXP. / UF	8.281.625-9	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
INÍCIO:	15/02/2023		
FIM:	17/02/2023		
TOTAL DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	CURSO: ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023, REALIZADO PELA UNICURSOS.		
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/02/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3726D612

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 011/2023

PORTARIA N.º 011/2023

SUMULA: Conceder diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	005
AUTORIZADO:	ANTONIO LUCAS TOMAZONI
CPF N.º	078.186.649-98
RG N.º / ORG. EXP. / UF	9.291.061-0
DESTINO:	CURITIBA – PR
INÍCIO:	15/02/2023
FIM:	17/02/2023
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50
OBJETIVO:	CURSO: ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023, REALIZADO PELA UNICURSOS.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/02/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1E1CD486

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 06/02/2023 até o dia 22/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **CRENDENCIAMENTO** de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 22/02/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0688ECA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 01/2023/PMSAS - PROCESSO N° 017/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORAS: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 23/02/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 181.696,27 (Cento e oitenta um mil, seiscentos e noventa e seis reais com vinte sete centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3733/2023 - 02.02.2023 - Concede férias a servidor público municipal e converte 1/3 das férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 409/2023, de 30 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO THOMAS, cadastrado sob matrícula nº 8161, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 1º de fevereiro de 2023 até 20 de fevereiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2020 até 14.04.2021, conforme Processo nº 409/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2020 até 14.04.2021. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3734/2023 - 02.02.2023

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 012/2023 – SRH de 18 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. DIANDRA DAL PAI, cadastrada sob matrícula 1012080, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 09 de fevereiro de 2023 até 10 de março de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 03.11.2021 até 02.11.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 07/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa para executar obra de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1393/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU e este município de Pranchita, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 84.966.738/0001-06, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 357.396,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 03 de fevereiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA. CNPJ Nº 44.906.326/0001-58.

OBJETO: Pavimentação Poliedrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, conforme Termo de Convênio nº 283/2022 - Protocolo 17.733.436-7, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR e o Município de Pranchita. ORIGEM: Tomada de preços nº 08/2022. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 166.763,88 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2830	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 03 de fevereiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, com sede à Rua Simão Faquinello, 364, Centro, Cidade de Pranchita/Pr, inscrito no CGC/MF nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eloir Nelson Lange, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.380.504-0 e do CPF/MF nº 555.158.609-0, e

CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 84.966.738/0001-06, localizada na Av. Anita Garibaldi, 5.450, Bairro Barreirinha, CEP 82.220-000, Curitiba/Pr, representada por Mariana Vieira, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.800.210-3, inscrito no CPF sob n.º 073.383.039-08.

OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Convivência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 07/2022.

VALOR: R\$ 357.396,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2023	2830	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Pranchita/Pr, 06 de fevereiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 06/02/2023 até o dia 22/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 22/02/2023, as 17:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.llicitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 15 de fevereiro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 05/2023 - Exclusiva ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2023, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 02 de fevereiro de 2023. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 15 de fevereiro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bl.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bl.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://www.bl.org.br/licitacao>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 02 de fevereiro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**PORTARIA N.º 3735/2023 - 02.02.2**



Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Saúde, objetivando o **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 06 de fevereiro de 2023 às 08h00min

Término dia 22 de fevereiro de 2023 às 17h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação somente de pessoa física.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 4.319/2020, Decreto Estadual nº. 6.543/2020, Decreto Municipal 3.608/2020 e Decreto Municipal 3.700/2020.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em de artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.**

3.2. JUSTIFICATIVA

3.2.1. É notório que as artes e a educação no campo estimulam aptidões diversas que contribuem para o bem estar físico e psicológico. Pelas artes resgatam-se a cultura e o folclore de um povo e a educação no campo é uma proposta abrangente que visa à formação do aluno do campo e também a valorização no que diz respeito ao espaço que mobiliza as atividades campesinas abrangentes a toda a família, bem como as estratégias para o desenvolvimento sustentável. A arte e a educação no campo são instrumentos valiosos para o desenvolvimento físico, cognitivo e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

afetivo do ser humano

3.2.2. O princípio da educação do campo é a inclusão e o reconhecimento dos sujeitos do campo como cidadãos do processo educacional e de sua própria identidade. Assim, sua essência pedagógica e metodológica deve ser específica para pessoas do campo em seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas.

3.2.3. Portanto entende-se que na educação do campo, devem emergir conteúdos e debates sobre o contexto de vida dessa população. Assim é importante que o desenvolvimento de ações e projetos com temas relacionados possibilitem estudos mais aprofundados de um modelo de desenvolvimento do campo que se contraponha ao modelo hegemônico de educação.

3.2.4. A arte é uma forma de o ser humano expressar suas emoções, sua história e sua cultura através de alguns valores estéticos, como beleza, harmonia, equilíbrio. A arte pode ser representada através de várias formas, em especial na música, na escultura, na pintura, no cinema, na dança, entre outras. Após seu surgimento, há milhares de anos, a arte foi evoluindo e ocupando um importantíssimo espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, como, por exemplo, a música, que é capaz de nos deixar felizes quando estamos tristes. Ela funciona como uma distração para certos problemas, um modo de expressar o que sentimos aos diversos grupos da sociedade. Muitas pessoas dizem não ter interesse pela arte e por movimentos ligados a ela, porém o que elas não imaginam é que a arte não se restringe a pinturas ou esculturas, também pode ser representada por formas mais populares, como a música, o cinema e a dança. Essas formas de arte são praticadas em todo o mundo, em diferentes culturas. Atualmente a arte é dividida em clássica e moderna e qualquer pessoa pode se informar sobre cada uma delas e apreciar a que melhor se encaixar com sua percepção de arte.

3.3. OBJETIVOS GERAIS DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E ARTES

3.3.1. Participação familiar no processo educativo: valorização da comunidade rural como pessoas construtoras de conhecimento, em especial o prático e produtivo;

3.3.2. Pedagogia da alternância, ou seja, o respeito ao calendário produtivo local: adequação e organização das atividades escolares e educativas ao planejamento dos produtores locais, buscando promover experiências práticas e teóricas de aprendizagem.

3.3.3. Vínculo dos saberes locais com a proposta pedagógica formal: estabelecimento de instrumentos didáticos e práticas pedagógicas que promovam o diálogo entre o local-específico e o científico.

3.3.4. Valorização dos valores e tradições rurais: contemplar no projeto pedagógico a identidade rural e fomentar ações de valorização cultural do contexto campesino. situar os princípios da pedagogia da alternância como uma estratégia pedagógica alternativa aos modelos tradicionais, ao valorizar o tempo e o espaço que o povo do campo está inserido e proporcionar uma formação profissional para o trabalho no campo

3.3.5. Promover a interação entre as diversas linguagens da arte;

3.3.6. Ter acesso a conteúdos sobre arte nos mais diversos meios de comunicação e tecnológicos;

3.3.7. Proporcionar a oportunidade de vivenciar um encontro ativo com as obras de arte e artistas;

3.3.8. Interagir com materiais, instrumentos e procedimentos variados em arte (artes visuais; artes cênicas, música), explorando-as;

3.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.3. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma	03	12 meses	2.408,90	86.720,40



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2	ensino superior em arte.	03	12 meses	2.408,90	86.720,40
	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.				

3.4. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 173.440,80 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais com oitenta centavos), para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

3.5. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizado e aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas físicas, profissionais consistentes em artes e Educação do campo, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações e membro da Secretaria de Educação, Cultura e esportes nos dia 18 de fevereiro de 2023.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Justiça do Trabalho;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura e declarações.

8.1.2. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

8.1.3. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.

8.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.6. Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO III.

8.1.7. Diploma de conclusão em docência e Formação Ensino superior .

8.1.8. Cópia dos documentos de RG e CPF, sendo aceito cópia da carteira de motorista;

8.1.9. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.1.10. “Curriculum vitae” contendo os dados pessoais, a trajetória educacional e a experiência profissional, de acordo com o ANEXO IV.

8.2. O CURRICULUM VITAE DEVERÁ SER ELABORADO EXATAMENTE COMO O ANEXO IV.

8.3. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.4. COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

8.4.1. Diploma de conclusão em docência e Formação Ensino superior.

8.4.2. Pós Graduação (Especialização)

8.4.3. Cursos de Capacitação realizados nos últimos cinco anos correlatos a área de atuação Experiência comprovada na área, através de declarações e/ou certidões e/ou atestados

8.5. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital**, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.5.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.6. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

não excendo o horário final estabelecido neste edital.

8.7. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

CPF/MF:

DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão credenciados os proponentes que atenderem as exigências estipuladas neste edital e mediante de comprovação de habilitação dos documentos elencados no item 8 deste.

11.2. A classificação estará condicionada aos seguintes critérios estabelecidos nesta ordem:

11.2.1. Tempo de experiência profissional do interessado contabilizado em meses.

11.2.2. Idade do profissional interessado.

11.2.3. Sorteio.

11.3. A comprovação da experiência profissional dar-se-á através da análise do “curriculum vitae” onde o interessado informará a data de início e final em cada emprego.

11.3.1. Somente serão considerados os períodos de atividade profissional em que o interessado já possuía a Inscrição no Conselho de Classe da Categoria.

11.3.2. Somente serão considerados as experiências de atividade profissional em que o interessado exerceu função pretendida.

11.4. O processo de classificação dar-se-á contabilizando o número de meses em que o interessado realizou a atividade profissional, sendo que a ordem se dará de forma decrescente, ou seja, do maior período para o menor. Havendo empate, o segundo critério a ser utilizado será o de idade, sendo a ordem decrescente, ou seja, do mais velho para o mais novo. Mantendo-se o empate será levado em conta a Prova de Títulos dos interessados na seguinte ordem, Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação. Persistindo o empate será realizado sorteio, para determinar o primeiro classificado entre os interessados empatados.

11.4.1. Somente serão considerados um título para cada nível de graduação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.4.2.

Somente serão considerados títulos na área pertinente ao profissional.

11.4.3.

O interessado devem lembrar que declararão no Anexo II deste edital que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que possuem ciência de que, por eventuais inconsistências, estarão sujeitos(as) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpuestos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.

15.2. Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

15.2.1. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15.2.2. Respeitar a decisão dos pacientes e público em geral ao consentir ou recusar prestação dos Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.2.3. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes e público em geral.

15.3. São ainda obrigações dos credenciados:

15.3.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.3.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.3.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.3.4. Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

15.3.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

15.3.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá a Gestora Municipal de Educação o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, observando todas as condições dispostas neste edital.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. As Secretarias Municipais de Educação realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

18.3. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos Vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1650	06.001.12.361.1201.2022	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações.

22. DA RECISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

25. DA MULTA

25.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

25.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

27.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sancções administrativas quando se fizerem necessárias.

27.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

27.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

27.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

27.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
--

Anexo II - Ofício de apresentação
--

Anexo III – Declaração de idoneidade

Anexo IV – Curriculum Vitae

Anexo V - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO I MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público n.º 002/2023

O(A) Senhor(a)..... estabelecido(a).....

inscrito(a) no CPF/MF nº....., através do presente, credencia o(a)

Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade

nº..... e do CPF nº,..... a participar do Chamamento

Publico n.º 002/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO II **MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CPF/MF:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público nº 002/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em arte.	03	
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em Educação do campo.	03	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do “curriculum vitae” e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público nº 002/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE****NOME DO INTERESSADO**

Data de Nascimento:

Nacionalidade, Estado Civil, Idade:

Endereço (Rua, nº, bairro):

Município:

Telefone, E-mail :

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação (<i>Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado</i>) • Mestrado (<i>Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado</i>) • Doutorado (<i>Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado</i>) |
|---|

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO V **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº XX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° XXX/2023**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em de artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município., sendo:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal
1		
2		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de XXXXX, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 002/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados por 12 meses, a partir da celebração do presente termo e até o final da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O(A) CONTRATADO(A) durante a execução do contrato deverão atender aos seguintes requisitos:

1.1. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da XXXXXXXX.

1.2. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

1.3. Respeitar a decisão do paciente e público em geral ao consentir ou recusar prestação de Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

1.4. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

2. São ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):

2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.

2.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

2.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

2.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses após a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de XXXXXX, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de recursos vinculados Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1650	06.001.12.361.1201.2022	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de xxxx, Senhora XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX portador do RG nº XXXXX.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelas servidoras XXXXX, CPF nº XXXXX, e XXXXX, CPF nº XXXXX, ambas servidoras da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, telefone (46)3563-8000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

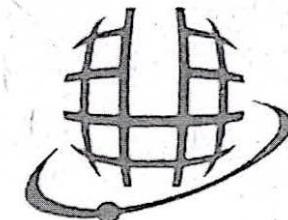
Contratado(a)

Testemunhas:



UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia,
em 09 de novembro de 2018, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Juliana Nihues

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de junho de 1992,
portadora do RG nº 10.112.158-5 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de novembro de 2018.



Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

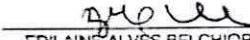


Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Juliana Nihues
Diplomada

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2023
FOLHA DE LUCRAÇÕES

6

<p>Centro Universitário Internacional UNINTER Credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.</p>	
<p>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia Reconhecido pela Portaria n.º 227, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013.</p>	
<p>APOSTILA De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.</p>	
<p>Centro Universitário Internacional - Uninter Divisão de Registro de Diplomas</p>	
<p>Diploma Registrado sob o nº 125511/823290/59 Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §4º do art. 2 do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006.</p>	
<p>Curitiba, 09 de novembro de 2018</p>	
 <p>EDILALINE ALVES BELCHIOR Port. n.º 146 - 2017</p>	
<p>A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelão/Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.</p>	
<p>CÓDIGO VERIFICADOR</p>	
<p>F0C99E59FD543176C68BAD008D69B0DC</p>	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/10/2023

B
Setor de Licitações



022922



022922



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029535562-32

Certidão fornecida para o CPF/MF: **082.780.379-65**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

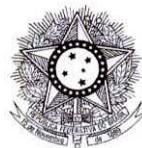
Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA NIHUES

CPF: 082.780.379-65

Certidão nº: 8155590/2023

Expedição: 24/02/2023, às 08:52:27

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA NIHUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.780.379-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCrito ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2023

NEGATIVA Nº: 814/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5CX4XZ5UBT

FINALIDADE: CADASTRO

NOME: JULIANA NIHUES

CONTROLE

5720613

CPF

082.780.379-65

ENDERECO

SAO PEDRO DO FLORIDO, S/N - CASA - INTERIOR CEP: 85730000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Responsável

José Arlindo Favetti
Fiscal
Matrícula 263

Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **082.780.379-65**

Nome: **JULIANA NIHUES**

Data de Nascimento: **16/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/05/2008**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:54:29** do dia **24/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **756B.6CA9.187A.99F3**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2023
Assinatura

J



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROPSICOEDAGOGIA**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017 , fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018. Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 450 horas.

Data da matrícula: 01/02/2021

Início do Curso: 01/03/2021

Conclusão: 01/06/2022

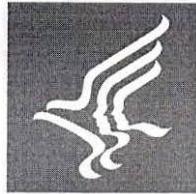
Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2023
F
Assinatura

6

Prof.ª Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 01300000730496-00000-20230224073536 <http://ava.saoluisead.com.br/autenticidade-de-documento>



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017 , fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018.
Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 435 horas.

Data da matrícula: 23/02/2019

Início do Curso: 26/03/2019

Conclusão: 26/09/2019

Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2023
Assassinato de Lutadores

Prof.ª Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 01300000311470-00005-20191028101802 <http://ava.saoluisead.com.br/autenticidade-de-documento>



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017 , fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018. Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 473 horas.

Data da matrícula: 28/02/2019

Início do Curso: 26/03/2019

Conclusão: 26/09/2019

Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2022
Assinatura de Licitações

Prof.^a Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 0130000316515-00005-20191028160047 <http://ava.saoluisead.com.br/autenticidade-de-documento>



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF **08278037965**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017 , fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018. Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 474 horas.

Data da matrícula: 23/02/2019

Início do Curso: 26/03/2019

Conclusão: 26/09/2019

Jaboticabal, Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/2023
P
LIGA DE LICITAÇÕES

Prof.ª Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4

Código de autenticidade: 01300000311473-00005-2019028155817, <http://ava.saoluisead.com.br/autenticidade-de-documento>

6



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
 ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 ENDEREÇO: RUA PRES VARGAS
 TELEFONE - FAX: 4635632792
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nº: 00143 BAIRRO: CENTRO
 E-MAIL: ssuhumberto@seed.pr.gov.br
 NRE: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85.710-000

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO
 Res 2953/2012 DOE 29/05/2012

ATO OFICIAL DO CURSO
 Res. 2941/2007 DOE 07/08/2007

CGM: 555800720

ALUNO(A): JULIANA NIHUES
 SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1992
 MUNICÍPIO/UF: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 FILIAÇÃO: TEREZA NIHUES / CELITO NIHUES

RG/UF: 101121585/PR
 PAÍS: BRASIL

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		Notas ou Menções	Notas ou Menções	Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM				
ARTE	80	8,6	-	-
BIOLOGIA	320	7,8	7,1	6,3
EDUCACAO FISICA	240	9,0	8,2	9,3
FILOSOFIA	240	*6,8	8,6	8,4
FISICA	240	8,5	7,1	6,1
GEOGRAFIA	280	6,7	7,3	6,9
HISTORIA	240	7,4	7,6	7,6
LINGUA PORTUGUESA	400	7,0	7,3	6,7
MATEMATICA	400	8,3	7,5	6,6
QUIMICA	240	7,6	8,1	6,7
SOCIOLOGIA	240	*7,2	8,0	6,6
PARTE DIVERSIFICADA				
LE M - ESPANHOL	-	-	NO	NO
LE M - ANGLES	240	9,0	8,2	8,0
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO		3160	APROVADO	APROVADO
SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO
1a	2007	9394/96	833	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
2a	2011	9394/96	800	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
3a	2012	9394/96	200	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESIS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.	* - Adaptação realizada no ano 2011 da(s) disciplina(s): FILOSOFIA, SOCIOLOGIA NO - Optou por não frequentar. <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFIRME COM O ORIGINAL 24/02/2013 6 LARSON DE OLIVEIRAS </div>

CERTIFICADO

Certificamos que JULIANA NIHUES RG: 101121585 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de dezembro de 2012

Secretário(a): TÂNIA MARIA FERNANDES
 Port. 197/2008 DOE 20/03/2009

Diretor(a): ELIZÂNGELA BEATRIZ SERRATI SZYDŁOSKI
 Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012

O presente documento não contém emendas nem returas

Isento de reconhecimento da firma

10/12/2018

Documentos Digitais



INFORMATIVO SOBRE COLAÇÃO DE GRAU E EVENTO FESTIVO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

COLAÇÃO DE GRAU:

Aos 09/11/2018 o Centro Universitário Internacional UNINTER, através da Secretaria Geral de Gestão Acadêmica, Simone Ramos de Oliveira, em nome do magnífico Reitor, Professor Dr. Benhur Etelberto Gaio, vem informar que o(a) aluno(a) JULIANA NIHUES, CPF n.º 082.780.379-65, matriculado(a) sob o registro acadêmico n.º 823290, Colou Grau no CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, nível de Graduação, por ter cumprido todas as exigências curriculares do curso.

EVENTO FESTIVO DE COLAÇÃO DE GRAU:

O Centro Universitário Internacional UNINTER fornece gratuitamente a transmissão do ceremonial de Colação de Grau via vídeo, no mesmo formato das aulas, o qual é transmitido no Polo de Apoio de Presencial em datas específicas. O(a) aluno(a) que tenha interesse de participar deste evento de Colação de Grau deverá entrar em contato com o Polo de Apoio Presencial no qual está matriculado(a), e verificar as datas.

O Centro Universitário Internacional UNINTER não financia gastos decorrentes dos eventos de festividades de Formatura realizada no Polo de Apoio Presencial ou pela turma em locais particulares, como por exemplo: espaço físico locado, decoração, becas, capelos, canudos, convites, transportes, etc., cabendo os custos e a organização do evento aos contratantes dos serviços.

DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO:

A Secretaria Geral de Gestão Acadêmica disponibiliza gratuitamente os seguintes documentos:

- 1ª via do **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO** e **HISTÓRICO ESCOLAR** emitidos digitalmente disponíveis para visualização e impressão via Portal Aluno e em anexo a este documento.
- 1ª via do **DIPLOMA**, o qual será emitido e enviado ao Polo de Apoio Presencial no qual está matriculado(a) no prazo de até 120 dias a contar da data da Colação de Grau. O processo de emissão do **DIPLOMA** pode ser acompanhado através do Portal do aluno em *Serviços e Taxas*.

Curitiba/PR, 20 de Novembro de 2018.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFIRME COM O ORIGINAL
24/12/2023
P
LICITAÇÕES

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grauouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.
Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art. 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

6

Documentos Digitais



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que o(a) aluno(a) **JULIANA NIHUES**, CPF n.º 082.780.379-65, registro acadêmico n.º 823290, concluiu através da Colação de Grau no dia 09/11/2018 o **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, reconhecido pela Portaria n.º 227 de 22/05/2013 publicada no D.O.U. de 23/05/2013 De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, com carga horária total de 3360 horas, ministrado em nível de Graduação pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curitiba/PR, 20 de Novembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Oliveira".

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretaria Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grau.uninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guaraní - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.
Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2 848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
24 / 02 / 2023
Comissão de Licitações
B



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 / 2023
6
ASSINATURA DE LICITAÇÕES

6

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR MUNICÍPIO DE SANTO
 ANTONIO DO SUDOESTE
 ENDEREÇO CNPJ: 75.927.582/0001-55
 MUNICÍPIO Av. Brasil, 621
 ESP. DO ESTABELECIMENTO Santo Antonio do Sudoeste-PR
 CARGO Professora CBO N°

DATA DE ADMISSÃO 02 DE Dezembro DE 2019
 REGISTRO N° FLS. / Ficha

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.378,87 — u

LUCIANA GRABOSKI PINTO
 DEP. RECURSOS HUMANOS

DATA DE SAÍDA 07 DE Dezembro DE 2020
 LUCIANA GRABOSKI PINTO
 DEP. RECURSOS HUMANOS

COM. DISPENSA CD N° 044.777 179-54
 FGTS N° DA CONTA: 07

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/02/2023
 00
 DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SANTO
 ANTONIO DO SUDOESTE
 CNPJ: 75.927.582/0001-55

EMPREGADOR Av. Brasil, 621
 ENDEREÇO Santo Antonio do Sudoeste-PR

MUNICÍPIO
 ESP. DO ESTABELECIMENTO Professora CBO N°

DATA DE ADMISSÃO 07 DE Julho DE 2020
 REGISTRO N° FLS. / Ficha

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1531,10 — u

CAMILA DEFANTE
 DEP. RECURSOS HUMANOS

CPF: 067.828.759-77

ASS. DO EMPREGADO E DO EMPRESA

DATA DE SAÍDA 20 DE Dezembro DE 2020
 Nayara Micheli Bonfati
 Dep. Recursos Humanos
 Técnica Contábil

COM. DISPENSA CD N°



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: *Juliana Nihues*

CPF/MF: *082.780.379-65*

DATA: *24/02/2023*

Município de Santo Antônio do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 24/02/2023

Horário: 09:22

Comissão de Licitações
B

**ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 002/2023**

O(A) Senhor(a) JULIANA NIHUES, estabelecido(a)LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA inscrito(a) no CPF/MF CPF:082.780.379-65, através do presente, credencia o(a) Senhor(a) JULIANA NIHUES ,portador(a) da cédula de identidade nº10.112.158-5 e do CPF nº,082.780.379-65 a participar do Chamamento Publico n.º 002/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Juliana NIHUES

JULIANA NIHUES
CPF:082.780.379-65
RG:10.112.158-5

b

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 24 de fevereiro de 2023.

juliana NIHUES

JULIANA NIHUES
CPF:082.780.379-65
RG:10.112.158-5

b

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

NOME DO INTERESSADO

Data de Nascimento:

Nacionalidade, Estado Civil, Idade:

Endereço (Rua, nº, bairro):

Município:

Telefone, E-mail :

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado)
- Pós-Graduação (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)
- Mestrado (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)
- Doutorado (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
School Municipal do Campo General Gomes	02/12/19	07/12/2020
School Municipal do Campo General Gomes San-méire	07/07/2021	20/12/2022

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 24 de fevereiro de 2023.

6

Juliana NIHUES

JULIANA NIHUES
CPF:082.780.379-65
RG:10.112.158-5

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	<i>Juliana NIHUES</i>
CPF/MF:	<i>082.780.379-65</i>
Endereço:	Rua: <i>Bonha Boa Vista de Caponeira</i> Número: <i>00</i> Bairro: <i>Interior</i> CEP: <i>85710-000</i> Cidade/Estado: <i>S.A.S PR</i>
E-mail:	<i>Juliana.nihues@hotmail.com</i>
Telefone:	<i>(46) 999056903</i>
Número PIS/PASEP:	<i>161.77293.03-5</i>
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em arte.	03	
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em Educação do campo.	03	X

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Juliana NIHUES

6
 JULIANA NIHUES
 CPF:082.780.379-65
 RG:10.112.158-5

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
CPF/MF:	034920619-82
Endereço:	Rua: CURITIBA Número: 275 Bairro: PARQUE DAS IMBAUVAS CEP: 85710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
E-mail:	Sandramartins_sas@hotmail.com
Telefone:	(46)991027098
Número PIS/PASEP:	125.93191.49.1
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em arte.	01	2.408,90
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em Educação do campo.	03	X

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS


 CPF 034920619-82
 RG – 6690401-6

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029457624-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: 034.920.619-82

Nome: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
CPF: 034.920.619-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

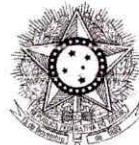
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:51 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **362E.FE19.0C90.D4E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF: 034.920.619-82

Certidão nº: 5564882/2023

Expedição: 07/02/2023, às 17:45:34

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.920.619-82**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

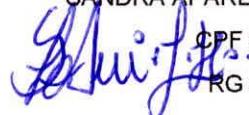
Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

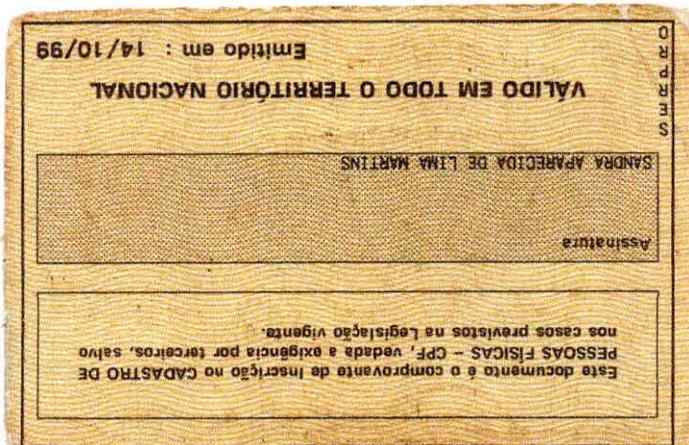
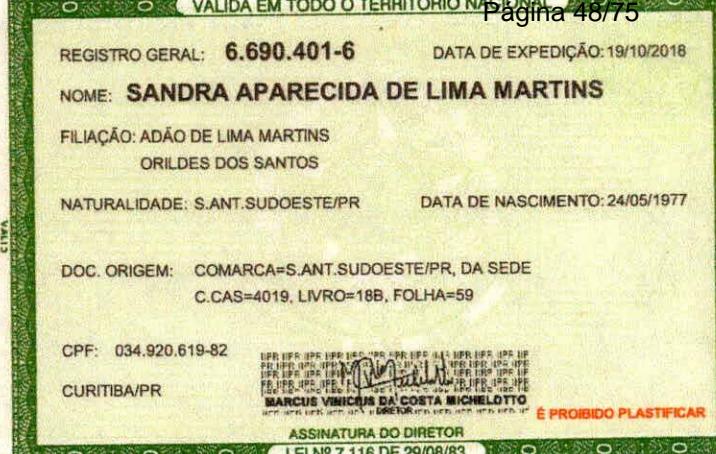
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SANTO ANTO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

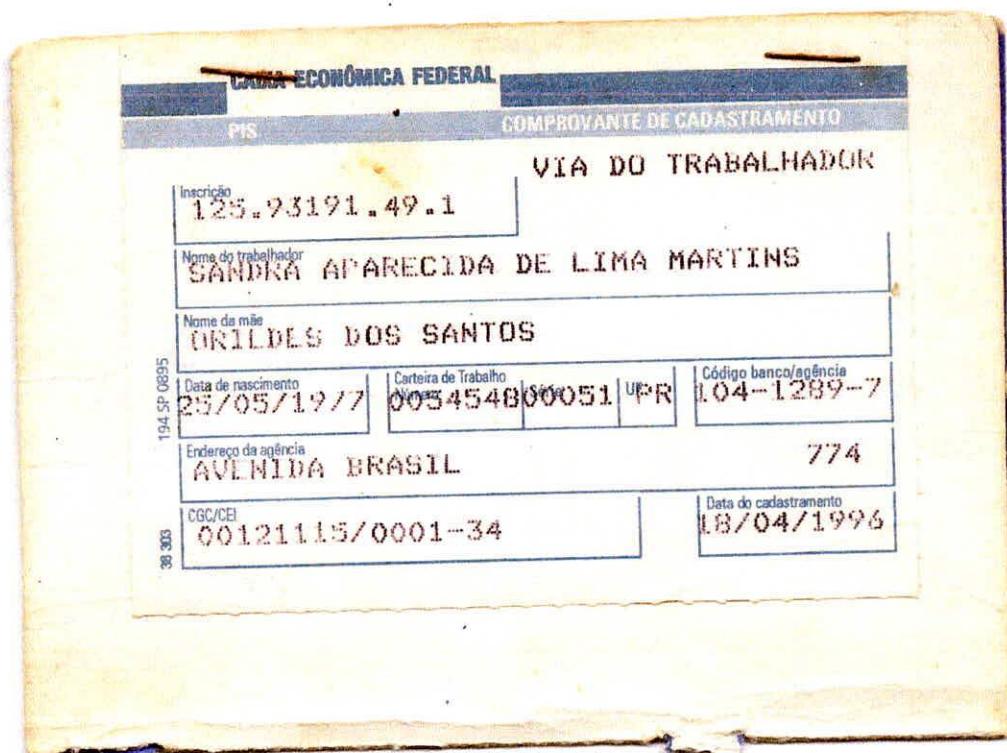
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS


CPF 034920619-82
RG – 6690401-6

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023
SÉCULO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 02 / 2023

6

SEU DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

NOME DO INTERESSADO

Data de Nascimento: 24/05/1977
 Nacionalidade, Estado Civil: CASADA, 45 ANOS
 Endereço: RUA CURITIBA – 275 – PARQUE DAS IMBAUVAS
 Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 Telefone, E-mail: (46) 991027098 sandramartins_sas@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)
- Pós-Graduação (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Mestrado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Doutorado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

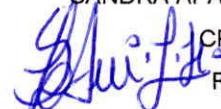
Local	Mês de Início	Mês de Término
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	OUTUBRO/2017	DEZEMBRO/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	FEVEREIRO/2018	DEZEMBRO/2018
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	OUTUBRO/2019	DEZEMBRO/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	FEVEREIRO/2021	DEZEMBRO/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ - PSS	FEVEREIRO/2023	ATÉ O MOMENTO

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

6

STO ANTO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS


 CPF 034920619-82
 RG = 6690401-6



FACULDADE DE AMPÉRE



Curso de Artes - Licenciatura

Reconhecimento renovado pela Portaria n° 1.092 de 24/12/2015, republicada no D.O.U. de 30/12/2015.

A Diretora Geral da Faculdade de Ampére, no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso de Artes

em 18 de dezembro de 2015 e a Colação de grau em 12 de fevereiro de 2016, confere o grau de

Licenciada em Artes a

Sandra Manecida de Lima Martins,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de maio de 1977,

R.G. n° 6.690.401-6 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e privilégios legais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

14/02/2023

Terezinha dos Santos Reichert

Diretora Geral

6



FACULDADE INOVA - FAI

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 557 de 17 de abril de 2017, publicada no DOU de 18 de abril de 2017.

Mantenedora
L.L. Instituto de Pós-graduação e Ensino Técnico Ltda.



Certificado

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato-Sensu*", especialização em
PSICOPEDAGOGIA

Consoante aos termos da Resolução nº 001/2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

O presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, PR, 26 de outubro de 2017

Marcia B. Lazzaretti Ferronatto
Diretora Geral

Participante

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023

ANEXO DE LICITAÇÕES

6

Felipe Moseno Arruda
Secretário Geral



Certificado

A Diretora Geral da Faculdade Unilagos, no uso de suas atribuições legais, Certifica que **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**, portadora do RG n.º **6.690.401-6/PR**, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, realizado no período de 11 de Março de 2016 a 12 de Novembro de 2016, com duração de 420 horas, tendo sido atendidas as exigências da Resolução n.º 001/2007 do Conselho Nacional de Educação.

O presente Certificado garante para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marlene Graminho
Diretora Geral

Mangueirinha Paraná, 07 de Dezembro de 2016.

Sandra Aparecida de Lima Martins
Concluiute

6

REGISTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023

Marcia Bosquiroli Lazzaretti Ferronatto
Coordenadora Pedagógica



Certificado

O Diretor Administrativo da Faculdade Unilagos, no uso de suas atribuições legais, Certifica que **SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS**, portadora do RG n.^º **6.690.401-6/PR**, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **EDUCAÇÃO DO CAMPO**, realizado no período de 11 de Março de 2016 a 01 de Outubro de 2016, com duração de 420 horas, tendo sido atendidas as exigências da Resolução n.^º 001/2007 do Conselho Nacional de Educação.

O presente Certificado garante para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rafael Barboza
Diretor Administrativo

Mangueirinha Paraná, 30 de Novembro de 2016.

Sandra Aparecida de Lima Martins
Concluinte

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023

17/02/2023

ASSINATURA DA COORDENADORA PEDAGÓGICA

Marcia Bosquiroli Lazzaretti Ferronatto
Coordenadora Pedagógica

16

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 002/2023

Senhor(a) SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS estabelecido(a) RUA – CURITIBA 275 inscrito(a) no CPF/MF nº 03492061982, através do presente, credencia o(a) Senhor(a) SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS, portador(a) da cédula de identidade nº 66904016 e do CPF nº, 03492061982 a participar do Chamamento Publico n.º 002/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

STO ANTO DO SUDOESTE – PR, em 07 de FEVEREIRO de 2023.

SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS

CPF 034920619-82

RG – 6690401-6

6

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE: SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS
CPF/MF: 034920619-82
DATA: 07/02/2023**

Município de Santo Antônio do Sudoeste
PR
RECEBIDO

EM 17/02/2023
Horário: 10:12

Comissão de Licitações

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	Vanessa Zanin Gossmann
CPF/MF:	091.705.049-54
Endereço:	Rua: Rua Figueira Número: 88 Bairro: Jardim Fronteira CEP: 85710-000 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste/Paraná
E-mail:	nessinhazanin@gmail.com
Telefone:	(45) 99137-6752
Número PIS/PASEP:	209.28446.02-0
Número Inscrição do Conselho de Classe:	1.092 de 24/12/2025

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTES, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em arte.	03	X
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ter certificado em docencia e ou diploma ensino superior em Educação do campo.	03	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Vanessa Zanin Gossmann

Vanessa Zanin Gossmann, CPF: 091.705.049-54, RG: 10.843.461-9

6

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 002/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 002/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SAS, em 15 de Fevereiro de 2023.

Vanessa Zanin Gossmann

Vanessa Zanin Gossmann, CPF: 091.705.049-54, RG: 10.843.461-9

P

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

VANESSA ZANIN GOSSMANN

Data de Nascimento: 21/04/1994

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira, Idade: 28 anos.

Endereço: Rua Figueira nº 88 Bairro: Jardim Fronteira

Município: Santo Antônio do Sudoeste/Pr

Telefone: (45) 9 9137-6752 E-mail: nessinhazanin@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação: Licenciatura em Pedagogia (Centro Universitário Internacional UNINTER), ano de 2019.
Licenciatura em Artes (Faculdade de Ampére – FAMPER), ano de 2015.
- Pós-Graduação: Curso de Pós-Graduação, lato sensu, especialização em Metodologia para o Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Oficinas Pedagógicas (Universidade Paranaense- UNIPAR), ano de 2018.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

5.AS, em 5 de fevereiro de 2023.

Vanessa Zanin Gossmann

Vanessa Zanin Gossmann, CPF: 091.705.049-54, RG: 10.843.461-9

6

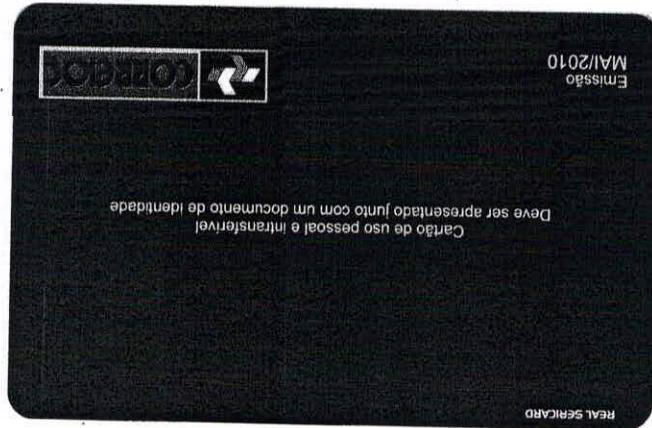


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES



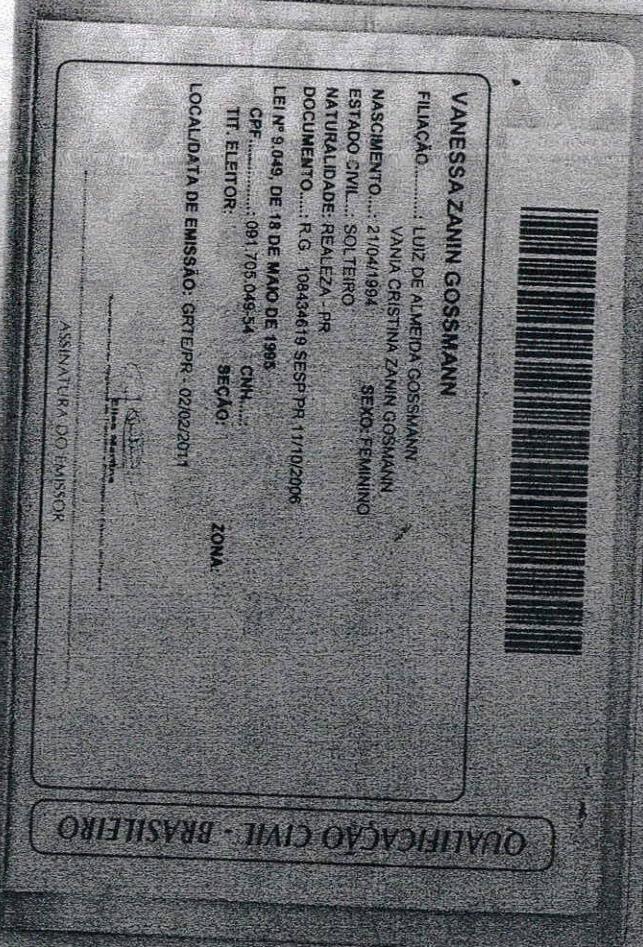


(S) SÉ DE LICITAÇÕES
13/12/2003
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE
CONFERIR COM O ORIGINAL



(45) 99132-6352

60





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029443117-47

Certidão fornecida para o CPF/MF: **091.705.049-54**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

6



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/03/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCrito ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de Fevereiro de 2023

NEGATIVA Nº: 673/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETCX4XZ3BPE**

FINALIDADE: CADASTRO

NOME: VANESSA ZANIN GOSMANN

CONTROLE

5623529

CPF

091.705.049-54

ENDERECO

AVENIDA BRASIL, - - - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA ZANIN GOSSMANN
CPF: 091.705.049-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

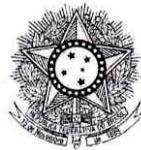
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:00 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **2D91.AA13.CADF.055A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA ZANIN GOSSMANN

CPF: 091.705.049-54

Certidão nº: 6850274/2023

Expedição: 14/02/2023, às 09:51:05

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA ZANIN GOSSMANN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.705.049-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

Vanessa Zanin Gossmann

pela conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA PARA O ENSINO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: OFICINAS PEDAGÓGICAS, realizado no período de 9 de agosto de 2016 a 15 de junho de 2018, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 08/06/2007.

Umuarama, 19 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Vanessa Zanin Gossmann

- Titulado(a) -

10

Reitor

- HISTÓRICO ESCOLAR -

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM
METODOLOGIA PARA O ENSINO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: OFICINAS
PEDAGÓGICAS**
ÁREA: Educação

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Curriculum, Organização e Avaliação do Trabalho Pedagógico	Camila Tecla Morteau Mendonça	Mestre	40	10.00
Didática no Ensino de Linguagens: Português, História, Artes e Educação Física	Ariane Camila Tagliacolo Miranda	Mestre	40	10.00
Fundamentos Psicopedagógicos da Aprendizagem	Sidineia Caetano de Figueiredo	Especialista	40	9.50
Fundamentos Histórico-Sociais da Educação Brasileira	Heiji Tanaka	Mestre	40	9.50
Didática no Ensino do homem e natureza: Matemática, Ciências e Geografia	Ariane Camila Tagliacolo Miranda	Mestre	40	9.50
Ludicidade	Leociléa Aparecida Vieirea	Doutora	40	9.50
Oficinas Pedagógicas	Adélia Cristina Tortoreli	Mestre	40	9.50
Metodologia da Pesquisa Científica	Carlos Antônio Bonamigo/Siderly do Carmo Dahle de Almeida	Doutor/Doutora	40	9.40
Políticas Públicas para a Educação	Jefferson Gustavo dos Santos Campos/Raquel Fregadolli Cerqueira Reis Gonçalves	Mestre/Mestre	40	9.70
Educação e Novas Tecnologias para o Ensino	Jefferson Gustavo dos Santos Campos/Thiago Garcia Martins	Mestre/Mestre	40	10.00
ARTIGO: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – A IMPORTÂNCIA DO LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O PROFESSOR COMO MEDIADOR NO PROCESSO EDUCACIONAL.				8.00

Realização: 9 de agosto de 2016 a 15 de junho de 2018 na Unidade de Francisco Beltrão-PR	CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
	480	9.00

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, DE 10/02/2016

REGISTRO n.º 003

LIVRO n.º 001

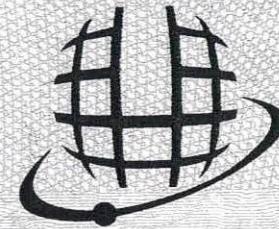


Aline Patrícia Silva Neto
Secretaria Acadêmica da EAD



UNINTER

**CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL**



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia,
em 05 de fevereiro de 2019, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Vanessa Zanin Gossmann

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 21 de abril de 1994,
portadora do RG nº 10.843.461-9 - PR,
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Ollie

Simone Ramos de Oliveira
Secretaria Acadêmica

Viviane Tavares Gonçalves
Diplomada

Diplomada



Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER

Credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

Reconhecido pela Portaria n.º 913 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018, e de acordo com a resolução CNE/CP n.º 2 de 01/07/2015 publicada no D.O.U. de 02/07/2015 pelo programa especial de Segunda Licenciatura em Pedagogia.

APOSTILA

De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art. 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 134983|1737097|59

Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §2º do art. 99 do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019


EDILALINE ALVES BELCHIOR
Port. n.º 146 - 2017

A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

CÓDIGO VERIFICADOR

5D91E681A057B6F641289226A8C1CFC6

032313



032313



FACULDADE DE AMPÉRE

Curso de Artes - Licenciatura

Reconhecimento renovado pela Portaria n° 1.092 de 24/12/2015, republicada no D.O.U. de 30/12/2015.

A Diretora Geral da Faculdade de Ampére, no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso de Artes

em 18 de dezembro de 2015 e a Colação de grau em 12 de fevereiro de 2016, confere o grau de

Licenciada em Artes a

Vanessa Hanin Gossmann,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 21 de abril de 1994,

RG n° 10.843.461-9 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ampére, PR, 02 de março de 2016.

Thereminha dos Santos Reichert
Terezinha dos Santos Reichert

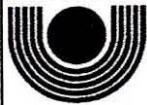
Diretora Geral
Diretora Geral



AMPÉRE
FACULDADE DE AMPÉRE

Q
12/02/2013
PROFESSOR DE LITERATURA

2
Vanessa Hanin Gossmann
2013

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 43542, no Livro EFP n.º 44, folha
n.º 96, processo n.º 43730, em conformidade com o art. 48,
caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução
CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial
da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 11 de agosto de 2016.

Elenita Conegero Pastor Manchope

Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 4730/2016-GRE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°
002/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOSITOR: VANESSA ZANIN
GOSSMANN
CPF/MF: 091.705.049-54
DATA: 15/02/2023**

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR
RECEBIDO

EM 17 / 02 / 2023
Horário: 09:25

Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 de 06 de fevereiro de 2023

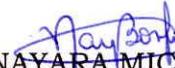
Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI E NAYARA BONFATI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.572/2023, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2023**, de 06/02/2023, que tem por objeto, CRENDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. Após iniciada a reunião foi verificado pela Comissão de Licitações que houve três interessados até o horário estabelecido no edital 17:00 horas, sendo:

Nome do proponente	CPF do responsável pelo proponente
SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	034.920.619-82
VANESSA ZANIN GOSMANN	091.705.049-54
JULIANA NIHUES	082.780.379-65

Estas apresentaram os envelopes "Documentos de Habilitação". Nenhuma proponente permaneceu para abertura dos envelopes. Inicialmente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos de habilitação, após abertos os envelopes constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, foram considerados habilitados. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2 do edital e em seguida o processo de INEXIGIBILIDADE. Nada mais havendo a constar eu, NAYARA MICHELI BONFATI, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente


NAYARA MICHELI BONFATI
Secretária


CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DA REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 de 06 de fevereiro de 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI, CESAR AUGUSTO ORTEGA E NAYARA MICHELI BONFATI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.572/2023 sob a presidência do primeiro, para realizar o classificação dos profissionais especializados, entre os habilitados de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2023**, de 06/02/2023, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município. Não estando presentes nenhum dos interessados, a Presidente da Comissão convocou para participarem do sorteio os servidores NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO, Controlador Interno, ALEX GOTARDI, Secretário de Administração. Sendo o resultado dos classificados como infra citado:

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional
1	Sandra Aparecida de Lima Martins	Profissional de Artes
2	Vanessa Zanin Gossmann	Profissional de Artes
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional
1	Juliana Nihues	Profissional em Educação do Campo

Estando, portanto, os Profissionais credenciados, habilitados e devidamente classificados, para posterior contratação através do Processo de Inexigibilidade para execução do objeto do referido Chamamento Público. Formalizado todo o processo, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos e achada conforme, vai assinada pela presidente, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEN S. CASTIGLIONI

Presidente

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Alex Gotardi
ALEX GOTARDI
Secretário de Administração

NayBonti
NAYARA MICHELI BONFATI
Secretária

Natalicia P. Pastorius
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Controle Interno